

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.531.486.253,00, para o fim que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.531.486.253,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.10.2013.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D			
0902		Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							2.531.486.253
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							2.531.486.253
12 694	0902 00IG 6502	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)							2.531.486.253
			F	5	0	90	0	188	2.531.486.253
TOTAL – FISCAL									2.531.486.253
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.531.486.253